



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia-MT

LEI N° 050/2002

Data: 30 de dezembro de 2002.

Súmula: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.500,00.

**VILMAR GIACHINI**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI:

**Art. 1°** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2002, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

#### 04 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

04.001 - Divisão de Finanças

04.001.04.123.0001.2.007/4490.52.00.34 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

04.001.28.843.0004.3.001/4690.71.00.36 - Principal da Dív. Contr. Resg.....R\$ 11.000,00

#### 05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

05.001 - Creches Municipais

05.001.12.365.0008.2.008/3190.11.00.37 - Venc. E Vant. Fixas.....R\$ 7.000,00

05.002 - Ensino Fundamental

05.002.12.361.0013.2.009/3390.11.00.45 - Venc. E Vant. Fixas.....R\$ 7.500,00

05.004 - Fundef 60%

05.004.12.361.0013.2.011/3190.11.00.62 - Venc. E Vant. Fixas.....R\$ 17.000,00

05.004.12.361.0013.2.011/3190.04.00.63 - Contr. Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00

#### 06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.001 - Fundo Mun. De Saúde

06.001.10.301.0022.2.015/3190.11.00.89 - Venc. Vant. Fixas .....R\$ 4.500,00

#### 07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 - Fundo Mun. De Assistência Social

07.001.08.244.0023.2.016/3190.11.00.102 - Venc. Vant. Fixas.....R\$ 1.000,00

07.001.08.244.0023.2.016/3390.39.00.110 - Out. Serv. Terc. P.J.....R\$ 3.000,00

#### 08 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E URBANISMO

08.001 - Divisão de Transporte e Urbanismo

08.001.26.782.0001.2.018/3190.11.00.119- Venc. E Vant. Fixas.....R\$ 14.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia-MT

08.001.26.782.0001.2.018/3390.36.00.123 - Outros Serv. De Terc. P.F.....R\$ 2.000,00

**09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

09.001 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

09.001.20.606.0041.2.021/319011.00.143 - Venc. E Vant. Fixas.....R\$ 1.500,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

**08 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E URBANISMO**

08.001 - Divisão de Urbanismo

08.001.15.451.0046.1.013/4490.51.00.127 - Obras e Instalações.....R\$ 74.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 30 de dezembro de 2002.

  
VILMAR GIACHINI  
Prefeito Municipal